



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 840
DE 25 DE ABRIL 2022

"Altera o inciso III d Artigo 1º da Lei Municipal Nº 740 de 10 de Novembro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O inciso III do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.000,00.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente, sendo permitido o direito de décimo terceiro salário e férias anuais, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 665, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 255, de 01/07/2021

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 840/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 840

DE 25 DE ABRIL 2022

“Altera o inciso III d Artigo 1º da Lei Municipal Nº 740 de 10 de Novembro de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no Estado do Amazonas.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O inciso III do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -;

III – Secretários Municipais: R\$ 7.000,00.

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente, sendo permitido o direito de décimo terceiro salário e férias anuais, conforme preceitua a Lei Municipal Nº 665, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 25 de Abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JONAS ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR

Código Identificador: W3IAACUZA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/04/2022 - Nº 3101. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>